

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 251/2025

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Ciências Biológicas, modalidade Bacharelado, regime seriado semestral, para alunos ingressantes em turmas em andamento.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº BIO-100/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, modalidade Bacharelado, regime seriado semestral, da área de Biociências, proposto pelo Departamento de Ciências da Saúde (DCN) / Departamento de Biologia (BIO da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes em turmas em andamento a partir do ano letivo de 2026.

§ 1º Esta deliberação somente será utilizada quando não for atingido o número mínimo de alunos para a formação de turma regular.

§ 2º O número mínimo de alunos será definido pela Pró-reitoria de Economia e Finanças, após a avaliação financeira do curso.

Art. 2º O Curso de Ciências Biológicas, modalidade Bacharelado, regime seriado semestral, terá a duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze) semestres, com carga horária mínima de 3.296 (três mil e duzentos e noventa e seis) horas, e obedecerá a seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA – H/A	
	Aulas presenciais	Aulas a distância
1º PERÍODO		
Anatomia Humana	80	
Anatomia e Morfologia Vegetal	100	
Biologia Celular	80	

Ecologia de Populações	80	
Física	40	
Zoologia dos Invertebrados Inferiores	80	
Total do período	460	
2º PERÍODO		
Bioética	40	
Biologia e Sociedade	40	
Biossegurança	40	
Diversificação Biológica e Filogenia	80	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	40
Matemática	40	20
Metodologia Científica	40	
Química	40	20
Vivência em Biologia	80	
Total do período	440	80
3º PERÍODO		
Bioestatística	40	
Ecologia de Comunidades	40	20
Empreendedorismo	40	20
Genética Básica	60	
Genética Humana	60	
Geologia e Pedologia	40	20
Paleontologia	40	20
Sistemática Vegetal	80	
Total do período	400	80
4º PERÍODO		
Biologia do Desenvolvimento	80	
Biologia dos Tecidos	80	
Bioquímica	80	
Microbiologia Básica	80	
Tecnologia da Informação Aplicada à Biologia	40	20

Zoologia dos Invertebrados Superiores	80	
Total do período	440	20

5º PERÍODO

Desenvolvimento de Projetos em Biologia	40	
Ecologia de Ecossistemas	80	
Fundamentos da Oceanografia	80	
Imunologia	80	
Patologia	80	
Zoologia dos Vertebrados Amniotas	80	
Total do período	440	

6º PERÍODO

Biologia Molecular	80	
Embriologia Comparada	40	
Fisiologia Animal	80	
Fisiologia Vegetal	100	
Parasitologia	80	
Zoologia dos Vertebrados Anamniotas	80	
Total do período	460	

7º PERÍODO

Biogeografia	80	
Climatologia	40	
Controle de Vetores	40	
Direito Ambiental	40	
Gestão Ambiental	40	
Monitoramento Ambiental	40	
Técnicas Moleculares	40	20
Total do período	320	20

8º PERÍODO

Arborização Urbana	40	
Biologia da Conservação	80	

Biologia Marinha e Limnologia	80	
Epidemiologia e Saúde Pública	40	20
Evolução	80	
Métodos de Inventário de Fauna e Flora	80	
Microbiologia Ambiental	40	
Total do período	440	20
Carga horária total	3.400	220
Carga horária de aulas presenciais (3.400 h/a) convertida em horas		2.833 h
Carga horária de aulas a distância (220 h/a) convertida em horas		183 h
Atividades Acadêmico-científico-culturais (AACC)		60 h
Estágio Supervisionado		100 h
Trabalho de Graduação		120 h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		3.296 h
Atividades Curriculares de Extensão – ACE		330 h

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestre de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 60 (sessenta) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º As Atividades Curriculares de Extensão – ACE, componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 330 (trezentas e trinta) horas, que deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. As ACE integrarão o currículo pleno, porém não serão computadas na carga horária total do curso, devendo constar, obrigatoriamente, no histórico escolar do aluno.

Art. 6º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 100 (cem) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 7º período, terá orientação

e supervisão do Departamento de Ciências da Saúde / Departamento de Biologia, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 7º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2026 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 04 de setembro de 2025.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 09 de setembro de 2025.

Ana Claudia de Moura

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais